



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES.**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022 – CPL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E FERTILIZANTES, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE PUBLICAÇÃO:

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Jornal do Comercio.

EMPRESAS QUE SE FIZERAM PRESENTES AO PREGÃO:

1 – **CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIA EIRELI**, representada pelo seu proprietário Sr. **JULIANO MENDES COENGA**, portador do CNH N° 00799117046 - DENATRAN/RO;

2 – **M. S. ANDRADE SILVA LTDA**, representada pela sua procuradora Sra. **FABIANA MACIEL DE ARAÚJO**, portadora do RG N° 1663327-0 - SSP/AM, devidamente autenticado em cartório competente;

No dia 23/05/2022 às 09:00 horas, a Pregoeira **Marieta Sabina P. Nascimento**, designada através do Portaria N.º 027/2022, procedeu à abertura da reunião da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2022-CPL, através Sistema de Registro de Preços, pelo menor preço por item.

Iniciada a reunião, a Pregoeira solicitou os credenciamentos dos representantes das licitantes presentes, inclusive, os documentos que os habilitavam à apresentação verbal de lances e Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, conforme disposição do item 8.4 do edital, a Pregoeira identificou que a licitante, **M. S. ANDRADE SILVA**, não continha a atividade compatível ao objeto da licitação, admitiu, assim, a participação da empresa, **CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIA EIRELI**, na licitação em epígrafe.

Em seguida, fez recolher o envelope contendo a Proposta de Preços e a Documentação da licitante credenciada, reservando àqueles que continham a Documentação para a abertura na fase seguinte. Aberto o envelope contendo a Proposta de Preços da licitante, a Pregoeira fez a leitura em voz alta do valor da Proposta, conforme relação a seguir:

1 – **CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIA EIRELI**, com o valor de **RS 240.600,00** (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais);

APÓS A ETAPA DE OFERECIMENTO VERBAL DE LANCES, FOI DECLARADA VENCEDORA, POR ITEM A SEGUINTE LICITANTE:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO



1 – PROPONENTE – CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIA EIRELI;

Item	Licitado		Valor	Economia	Economia
	Unit.	Total	Estimado	(RS)	(%)
01	4,90	117.600,00	118.320,00		
02	15,00	30.000,00	30.740,00		
03	1,60	32.000,00	55.400,00		
04	11,50	5.750,00	8.865,00		
05	9,80	14.700,00	27.945,00		
TOTAL		200.050,00	241.270,00	41.220,00	17,08%

A Pregoeira ordenou que a proposta, da licitante que ofertou os melhores lances, fosse considerada **CLASSIFICADA** e passou a analisar minuciosamente a documentação exigida pelo Edital e, ao final, resolveu considerar **INABILITADA** a licitante, por apresentar: a) não apresentou prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), infringindo o subitem **16.3.1** do Edital, b) cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis a apresentados na forma da lei, infringindo o subitem **16.6.1** do Edital e c) apresentou cópia dos atestados de Capacidade Técnica sem a devida autenticação, infringindo o subitem **28.7** do Edital, A pregoeira com base no subitem **28.20** do Edital concedeu prazo de **08 (oito) dias úteis** para que a referida licitante apresente uma nova documentação nos termos do subitem **16.3.1, 16.6.1 e 28.7**. A abertura e julgamento da Nova Documentação ocorrerá em sessão publica a ser realizada no dia 03/06/2022 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.

Com referência aos documentos apresentados pelas licitantes, expedidos por via eletrônica (CNPJ, Regularidades: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, FGTS, Estadual, Municipal, TST e Falência de Recuperação de Credito), a Equipe de Apoio as convalidou no momento da realização da sessão deste Pregão.

A Pregoeira, com base no que dispõe o subitem **18.6** do edital, perguntou aos representantes das licitantes se os mesmos manifestariam, motivadamente, a intenção de recorrer quanto ao resultado conhecido no presente certame licitatório. Não houve manifestação a respeito quanto à apresentação de recurso por parte do representante da licitante o que determinou a Pregoeira em declarar **PRECLUSO** o referido direito.

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **RS 200.050,00 (duzentos mil e cinquenta reais)**.

Por oportuno, informamos que o preço estimado pela Administração foi de **RS 241.270,00 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e setenta reais)**, conforme preço estimado pela Administração anexa ao processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, Carloneis Martins de Lima, digitei e vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e pelo representante da licitante presente.

Ipixuna/AM, 23 de Maio de 2022.

